



Hospital
Universitário
da UFPI

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 92/2022

Processo nº 23524.005111/2022-12

CONTRATO Nº 92/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HU-UFPI E A EMPRESA PRESTEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HU-UFPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Teresina (PI), inscrito no CPF ***.078.073-**, portador do RG nº 1.377.298 SSP/PI, nomeado pela Portaria nº 209 de 18/12/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 966, de 18 de dezembro de 2020, e pela sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 235.344 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº ***.189.533-**, nomeada pela Portaria nº 07 de 08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: PRESTEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Jonatas Batista, 1897, Ed. Thais Gomes Rêgo, Sala 03, Bairro Porenquanto, Teresina-PI, CEP. 64.002-495, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.574.655/0001-52, representada neste ato por sócio administrador, Sr. Cleitma Pereira de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº ***.706.813-**, conforme contrato social.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.005111/2022-12, e de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 159/2022**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das rampas de acesso ao pavimento superior do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Reforma das rampas de acesso ao pavimento superior	m²	203,54	R\$ 67.947,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável, de forma excepcional, quando da necessidade de alteração do cronograma de execução inicialmente previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 67.947,00 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172839	6153000300	339039	2022NE002415

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do início dos serviços, com início em até 30 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os

limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTINEPOTISMO

14.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. é facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

18.1.2. a CONTRATANTE, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

18.1.3. em razão de eventuais alterações estruturais da CONTRATANTE, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CONTRATADA será notificada para promover as mudanças necessárias;

18.1.4. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

18.1.4.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

18.1.4.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

18.1.5. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos,

manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente - EBSEH/HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
CLEITMÃ PEREIRA DE OLIVEIRA
Sócio administrador - PRESTEC
SERVIÇOS TÉCNICOS EM
CONSTRUÇÃO LTDA

(assinado eletronicamente)
**ELEONORA PARENTES SAMPAIO
FERNANDES**
Gerente Administrativa - EBSEH/HU-
UFPI

TESTEMUNHA 1

[Assinado eletronicamente]
NÁDIA MAGALY DE SOUSA LIMA
CPF: ***.801.203-**

TESTEMUNHA 2

[Assinado eletronicamente]
PEDRO AURÉLIO MACEDO DA SILVA
CPF: ***.958.843-**



Documento assinado eletronicamente por **CLEITMÃ PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Aurélio Macedo Da Silva, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 14/12/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 14/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Magaly de Sousa Lima, Assistente Administrativo**, em 14/12/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26171397** e o código CRC **4551AE08**.

Referência: Processo nº 23524.005111/2022-12 SEI nº 26171397

edital. OBS: HÁ ITENS EM GRUPO.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 16/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pastor Samuel Munguba, Nº1290, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155020-5-00116-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FATIMA DAS CHAGAS RIBEIRO
Agente de Licitação Ch-ufc/ebserh

(SIASGnet - 15/12/2022) 155020-11111-2022NE111111

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.005111/2022-12.
Pregão Nº 159/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 12.574.655/0001-52 - **PRESTEC SERVICOS TECNICOS EM CONSTRUCAO LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das rampas de acesso ao pavimento superior do hospital universitário da universidade federal do piauí (hu-ufpi), gerido pela empresa brasileira de serviços hospitalares - ebserh..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/12/2022 a 15/12/2023. Valor Total: R\$ 67.947,00. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 15/12/2022).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 0869108
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 150000 SEI HCPA 23092.007823/2022-01
Modalidade da Licitação: PREGÃO Nº 0433/2022
Nome do Contratado: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS.
Nº CNPJ: 92.954.957/0001-95
Objeto: Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para a Prestação de Serviços de Recrutamento, Seleção, Contratação e Acompanhamento de Aprendizes para o Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Período de Vigência: O CONTRATO VIGERÁ PELO PRAZO DE DOZE (12) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, POR MAIS QUATRO PERÍODOS DE DOZE (12) MESES, DESDE QUE AS PARTES NADA MANIFESTEM EM CONTRÁRIO POR ESCRITO COM SESSENTA (60) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.
Valor Total Previsto do Contrato: R\$ 267.696,00
Fundamento Legal Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Situação do Contrato: ativo
Rec.Financ: Fonte nº 8100000000; Grupo de Despesa nº 349037 E 349039; Programa de Trabalho nº 12.302.5013.4086.0043.9999. Empenho: 2022NE547023 2022NE547024 22/11/2022
Data de Assinatura: 09/12/2022
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhor Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto CPF: 443.541.340-04

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 0862032
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 150469 SEI HCPA 23092.010653/2022-34
Modalidade da Licitação: PREGÃO Nº 0623/22
Nome do Contratado: HOSPIDEZ COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA.
Nº CNPJ: 13.063.042/0001-13
Objeto: Materiais médico hospitalar
Período de Vigência: O CONTRATO DE FORNECIMENTO VIGERÁ PELO PRAZO DE DOZE (12) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
Valor Total do Contrato: R\$ 73.436,00
Fundamento Legal Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Situação do Contrato: ativo
Rec.Financ: Fonte nº 6153; Grupo de Despesa nº 349030; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043.9999. Empenho: 2022NE546423 09/11/2022
Data de Assinatura: 12/12/2022
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhor Cassiano Rafael Bertoletti CPF: 934.292.310-00

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 0861942
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 150469 SEI HCPA 23092.010653/2022-34
Modalidade da Licitação: PREGÃO Nº 0623/22
Nome do Contratado: F. L. V. DA SILVA LTDA
Nº CNPJ: 03.823.926/0001-75
Objeto: Materiais médico hospitalar
Período de Vigência: O CONTRATO DE FORNECIMENTO VIGERÁ PELO PRAZO DE DOZE (12) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
Valor Total do Contrato: R\$ 469.660,00
Fundamento Legal Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Situação do Contrato: ativo
Rec.Financ: Fonte nº 6153; Grupo de Despesa nº 349030; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043.9999. Empenho: 2022NE546416 09/11/2022
Data de Assinatura: 13/12/2022
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhora Fernanda Lemes Vieira da Silva CPF: 759.809.750-04

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 151197 SEI HCPA 23092.014694/2022-08 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E ARMADA
Contratado: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 03.229.363/0003-53 R\$ 535.641,32
Fundamento Legal: Art.29, Inciso VI, Lei 13.303/16
Fonte: 8100000000 Natureza da Despesa: 349034 Programa de trabalho: 123025013408600439999
Autorização: 14/12/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 15/12/22 por Profª Nadine Oliveira Clausell,- Diretora-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 150957 SEI HCPA 23092.013255/2022-70 - DEXTRANA OBTIDO DE LEUCONOSTOC SSP - PESQUISA
Contratado: SIGMA - ALDRICH BRASIL LTDA CNPJ: 68.337.658/0001-27 R\$ 545,00
Fundamento Legal: Art.29, Inciso XIV, Lei 13.303/16
Fonte: 8150015275 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 123025013408600439999
Autorização: 15/12/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 15/12/22 por Profª Nadine Oliveira Clausell,- Diretora-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 151164 SEI HCPA 23092.014572/2022-11 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS OPME - ORDEM JUDICIAL PACIENTE L.C.O.S.
Contratado: INMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.885.484/0001-66 R\$ 71.400,00
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE547703 02/12/2022
Autorização: 15/12/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 15/12/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 151199 SEI HCPA 23092.014923/2022-86 - ATADURA GESSADA TAMANHO 15CM X 300CM EM ROLO
Contratado: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.516.671/0001-53 R\$ 292,00.
Fundamento Legal: Art.29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE548066 12/12/2022
Autorização: 13/12/22 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras
Ratificação: 14/12/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 151076 SEI HCPA 23092.013705/2022-24 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OLYMPUS
Contratado: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.937.243/0009-69- R\$ 489.633,81
Fundamento Legal: Art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Fonte: 8100000000 Natureza da Despesa: 459052 Programa de trabalho: 123025013210800439999
Autorização: 15/12/2022 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 15/12/2022 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 151157 SEI HCPA 23092.014261/2022-44 - TAXAS DE PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS - 2024
Valor Estimado: R\$ 400.000,00
Fundamento Legal: Art. 30, Caput da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, Caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Fonte: 6153000000 - RECURSOS PRÓPRIOS - FNS/SUS Programa de trabalho: 103025018858500439999 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO RS.
Autorização: 13/12/2022 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 15/12/2022 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 151196 SEI HCPA 23092.014431/2022-91 - CURSOS HCPA JANEIRO A JUNHO 2023
Valor Estimado: R\$ 500.000,00
Fundamento Legal: Art. 30, Inciso II, da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, Caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Fonte: 6153000000 - RECURSOS PRÓPRIOS - FNS/SUS Programa de trabalho: 103025018858500439999 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NO ESTADO DO RS
Autorização: 13/12/2022 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 15/12/2022 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 151206 SEI HCPA 23092.013230/2022-76 - CONCERTO MANUTENÇÃO MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS GE
Contratado: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA CNPJ: 04.078.043/0001-40 - R\$ 56.837,00
Fundamento Legal: Art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Fonte: 8100000000 Natureza da Despesa: 349039 Programa de trabalho: 123025013408600439999
Autorização: 15/12/2022 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 15/12/2022 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

Nº 763/22 - Registro de Preços de Insumos para Equipamentos Médicos .
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 02/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 02/01/2023, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Nº 794/22 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Aéreo de Cargas Comuns, pelo Sistema Porta-a-porta, em Âmbito Nacional - Contrato.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 09/01/2023, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 09/01/2023, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

